

LEI ORDINÁRIA Nº 1682

de 26 de maio de 2010

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a
Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de
Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Associação Recreativa Masters de Camapuã-MS, CNPJ n.º
05.108.096/0001-20, estabelecida a Rua Cândido Severino, nº 111 – Santa
Rita de Cassia, centro, no Município de Camapuã-MS, objetivando o
repasso de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas suas
atividades fins, qual seja, futebolísticas.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 1.500,00 (um mil e
quinhentos reais), a ser repassado em parcela única, a partir da
assinatura do Convênio.*

Parágrafo único. . *O prazo e forma de prestação de contas serão
definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 26 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI.*Prefeito de Camapuã*

